

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL Comissão Técnica de Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços - SUPEL-ATP

Parecer nº 48/2024/SUPEL-ATP

PE 537/2023/SUPEL/RO.

PROCESSO Nº 0042.003747/2023-28

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado de apoio técnico administrativo e operacional, compreendendo mão de obra de: **recepcionistas**, **atendentes**, **técnicos de informática**, **copeiros(as)**, **artífice em manutenção predial e supervisor**, com mão de obra qualificada e habilitada, com dedicação exclusiva, para o Centro de Atendimento - Tudo Aqui Rolim de Moura/RO, incluindo o fornecimento de ferramentas e equipamentos (**apenas para o artífice em manutenção**) pelo período de 06 (seis) meses, atendendo às necessidades da Coordenadoria das Unidades de Atendimento - TUDO AQUI, setor vinculado à Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Senhor(a) Pregoeiro(a),

Trata-se o presente relatório da análise das planilhas apresentas pela empresa *POLO ADMINISTRAÇÃO LTDA*, classificada após fase de lances, ao Pregão acima epigrafado, conforme solicitação da Pregoeira, condutora do certame.

Registra-se que para o preenchimento das Planilhas de Custos e Formação de Preços das licitantes nesse certame foram considerados os parâmetros utilizados pela <u>Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP</u>, na elaboração da planilha referencial, anexo do Instrumento Convocatório.

Em conformidade com a Lei Complementar 123 atualizada pela Lei Complementar 167/2019:

"Art. 17 Não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional a microempresa ou empresa de pequeno porte que realize cessão ou locação de mão-de-obra;

Art. 18 O valor devido mensalmente pela microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional será determinado mediante aplicação das alíquotas efetivas, calculadas a partir das alíquotas nominais constantes das tabelas dos Anexos I a IV desta Lei Complementar, sobre a base de cálculo de que trata o § 30 deste artigo, observado o disposto no § 15 do art. 3°.

§ 5°-C Sem prejuízo do disposto no § 1° do art. 17 desta Lei Complementar, as atividades de prestação de serviços seguintes serão tributadas na forma do Anexo IV desta Lei Complementar, hipótese em que não estará incluída no Simples Nacional a contribuição prevista no inciso VI do caput do art. 13 desta Lei Complementar, devendo ela ser recolhida

#### segundo a legislação prevista para os demais contribuintes ou responsáveis:

#### VI - serviço de vigilância, limpeza ou conservação." Grifo Nosso.

Desta feita, para preenchimento das planilhas as empresas devem observar as regras dispostas no Instrumento Convocatório (0041810650) alinhadas a legislação aplicada à contratação, assim, restam poucas variáveis que podem ser modificadas.

Realizada a análise pormenorizada de todas as planilhas apresentadas, verifica-se divergências nas planilhas apresentadas, na legislação aplicada à contratação, bem como a planilha referencial elaborada pela **Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos** - **SUGESP** – Unidade requisitante dos serviços, conforme abaixo discriminado, devendo a empresa observar que em sendo realizados ajustes devem ser aplicados em todas as planilhas correspondentes aos Itens/Lotes que contemplem cada categoria.

Será considerado o piso salarial conforme o CCT RO00005/2023.

Foram analisadas as planilhas apresentadas pela citada empresa, para o LOTE 1, contendo 8 itens.

Após análise das planilhas, verificamos que:

#### 1. **RECEPCIONISTA**

## 1.1. DO SUBMÓDULO 2.1 -13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS:

1.1.1. Verifica-se que no item A, a somatória do item encontra-se com os valores equivocados, devendo ser ajustada.

# 1.2. **DO MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO:**

- 1.2.1. A licitante equivocou-se na base de cálculo, que corresponde o valor total do Módulo 1, isto posto, solicitamos a alteração do percentual conforme PLANILHA REFERENCIAL, para todo módulo 3.
- 1.2.2. Verifica-se que seja suprimido o item C deste módulo, na qual a licitante deverá se adequar conforme a planilha referencial.

#### 1.3. DO SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS:

- 1.3.1. Verifica-se que os percentuais e valores estão divergentes, isto posto, solicitamos a alteração dos percentual conforme PLANILHA REFERENCIAL, para todo submódulo 4.1.
- 1.3.2. A Base de calculo deste submódulo, corresponde a soma do Valor total do Módulo 1 + Valor total do Módulo 2 + Valor total do Módulo 3 + Valor dos Uniforme constante no Módulo 5 Insumos Diversos).

#### 1.4. <u>DO MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS:</u>

- 1.4.1. A licitante não apresentou sua planilha de composição os valores dos uniformes do recepcionista, solicitamos a decomposição do valor dos itens de acordo com as quantidades exigidas na planilha referencial, para os **UNIFORMES.**
- 1.4.2. Observa-se que os valores apresentados pela licitante para composição deste Modulo 5, encontram-se consideravelmente abaixo da média de mercado, logo, não vislumbradas justificativas para tal discrepância, questiona-se o licitante sobre a exequibilidade de seus preços.

#### 1.5. **DO MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO:**

- 1.5.1. Identifica-se que a licitante equivocou na somatória dos valores nos itens B e C "todos os subitens do tributos", deste módulo, devendo serem ajustadas conforme a planilha referencial.
- 2. ATENDENTE DE BALCÃO/EMISSOR DE SENHA ATENDENTE BALCÃO MULTISERVIÇOS ATENDENTE GUICHÊ/IICC
- 2.1. DO SUBMÓDULO 2.1 -13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS:
- 2.1.1. Verifica-se que neste módulo os respectivos itens estão com as somatórias equivocadas,

devendo ser ajustada.

## 2.2. DO SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS:

- 2.2.1. Reiteramos que a licitante apresentou o valor equivocado para o **AUXÍLIO CRECHE**, devendo ser ajustado conforme a base de cálculo apresentado na planilha referencial.
- 2.2.2. Base de cálculo: Auxílio Creche = (((salário base \*50%)\*0,02)\*2)/12

#### 2.3. **DO MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO:**

- 2.3.1. A licitante equivocou-se na base de cálculo, que corresponde o valor total do Módulo 1, isto posto, solicitamos a alteração do percentual conforme PLANILHA REFERENCIAL, para todo módulo 3.
- 2.3.2. Verifica-se que seja suprimido o item C deste módulo, na qual a licitante deverá se adequar conforme a planilha referencial.

## 2.4. DO SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS:

- 2.4.1. Verifica-se que os percentuais e valores estão divergentes, isto posto, solicitamos a alteração dos percentual conforme PLANILHA REFERENCIAL, para todo submódulo.
- 2.4.2. A Base de calculo deste submódulo, corresponde a soma do Valor total do Módulo 1 + Valor total do Módulo 2 + Valor total do Módulo 3 + Valor dos Uniforme constante no Módulo 5 Insumos Diversos).

# 2.5. **DO MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS:**

- 2.5.1. A licitante não apresentou sua planilha de composição os valores dos uniformes do atendente de balcão, solicitamos a decomposição do valor dos itens de acordo com as quantidades exigidas na planilha referencial, para os **UNIFORMES.**
- 2.5.2. Observa-se que os valores apresentados pela licitante para composição deste Modulo 5, encontram-se consideravelmente abaixo da média de mercado, logo, não vislumbradas justificativas para tal discrepância, questiona-se o licitante sobre a exequibilidade de seus preços.

## 2.6. <u>DO MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO:</u>

2.7. Identifica-se que a licitante equivocou na somatória dos valores dos itens A e C "todos os subitens do tributos", deste módulo, devendo serem ajustadas conforme a planilha referencial.

## 3. TÉCNICO EM INFORMÁTICA

# 3.1. <u>DO SUBMÓDULO 2.1 -13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS:</u>

3.1.1. Verifica-se que neste módulo os respectivos itens estão com as somatórias equivocadas, devendo ser ajustada.

#### 3.2. DO SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS:

- 3.2.1. Verifica-se que a licitante apresentou o valor equivocado para o **AUXÍLIO CRECHE**, devendo ser ajustado conforme a base de cálculo apresentado na planilha referencial.
- 3.2.2. Base de cálculo: Auxílio Creche = (((salário base \*50%)\*0,02)\*2)/12

#### 3.3. **DO MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO:**

- 3.3.1. A licitante equivocou-se na base de cálculo, que corresponde o valor total do Módulo 1, isto posto, solicitamos a alteração do percentual conforme PLANILHA REFERENCIAL, para todo módulo 3.
- 3.3.2. Verifica-se que seja suprimido o item C deste módulo, na qual a licitante deverá se adequar conforme a planilha referencial.

#### 3.4. DO SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS:

- 3.4.1. Verifica-se que os percentuais e valores estão divergentes, isto posto, solicitamos a alteração dos percentual conforme PLANILHA REFERENCIAL, para todo submódulo.
- 3.4.2. A Base de calculo deste submódulo, corresponde a soma do Valor total do Módulo 1 + Valor total do Módulo 2 + Valor total do Módulo 3 + Valor dos Uniforme constante no Módulo 5 Insumos Diversos).

3.4.3. No Quadro Resumo deste módulo, vislumbra o equívoco por parte da licitante, sendo considerado a soma total do submódulo 4.1.

#### 3.5. **DO MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS:**

- 3.5.1. A licitante não apresentou sua planilha de composição os valores dos uniformes do Técnico de Informática, solicitamos a decomposição do valor dos itens de acordo com as quantidades exigidas na planilha referencial, para os **UNIFORMES.**
- 3.5.2. Observa-se que os valores apresentados pela licitante para composição deste Modulo 5, encontram-se consideravelmente abaixo da média de mercado, logo, não vislumbradas justificativas para tal discrepância, questiona-se o licitante sobre a exequibilidade de seus preços.

## 3.6. **DO MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO:**

3.7. Identifica-se que a licitante equivocou na somatória dos valores nos itens B e C "todos os subitens do tributos", deste módulo, devendo serem ajustadas conforme a planilha referencial.

# 4. ARTÍFICE PARA MANUTENÇÃO PREDIAL

## 4.1. <u>DO SUBMÓDULO 2.1 -13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS:</u>

4.1.1. Verifica-se que neste módulo os respectivos itens estão com as somatórias equivocadas, devendo ser ajustada.

## 4.2. <u>DO SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS:</u>

- 4.2.1. Verifica-se que a licitante apresentou o valor equivocado para o **AUXÍLIO CRECHE**, devendo ser ajustado conforme a base de cálculo apresentado na planilha referencial.
- 4.2.2. Base de cálculo: Auxílio Creche = (((salário base \*50%)\*0.02)\*2)/12

### 4.3. **DO MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO:**

- 4.3.1. A licitante equivocou-se na base de cálculo, que corresponde o valor total do Módulo 1, isto posto, solicitamos a alteração do percentual conforme PLANILHA REFERENCIAL, para todo módulo 3.
- 4.3.2. Verifica-se que seja suprimido o item C deste módulo, na qual a licitante deverá se adequar conforme a planilha referencial.

#### 4.4. DO SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS:

- 4.4.1. Verifica-se que os percentuais e valores estão divergentes, isto posto, solicitamos a alteração dos percentual conforme PLANILHA REFERENCIAL, para todo submódulo.
- 4.4.2. A Base de calculo deste submódulo, corresponde a soma do Valor total do Módulo 1 + Valor total do Módulo 2 + Valor total do Módulo 3 + Valor dos Uniforme constante no Módulo 5 Insumos Diversos).
- 4.4.3. No Quadro Resumo deste módulo, vislumbra o equívoco por parte da licitante, sendo considerado a soma total do submódulo 4.1.

### 4.5. **DO MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS:**

4.5.1. A licitante não apresentou sua planilha de composição os valores dos insumos pertencentes ao oficial de manutenção predial, portanto solicitamos a decomposição do valor dos itens de acordo com as quantidades exigidas na planilha referencial estabelecidos no ANEXO II - RELAÇÃO DE FERRAMENTAS EQUIPAMENTOS E EPI'S.

#### 4.6. **DO MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO:**

4.7. Identifica-se que a licitante equivocou na somatória dos valores nos itens B e C "todos os subitens do tributos", deste módulo, devendo serem ajustadas conforme a planilha referencial.

# 5. ARTÍFICE PARA COPA/COPEIRA(O)

## 5.1. DO SUBMÓDULO 2.1 -13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS:

5.1.1. Verifica-se que neste módulo os respectivos itens estão com as somatórias equivocadas, devendo ser ajustada.

# 5.2. DO SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS:

- 5.2.1. Verifica-se que a licitante apresentou o valor equivocado para o **AUXÍLIO CRECHE**, devendo ser ajustado conforme a base de cálculo apresentado na planilha referencial.
- 5.2.2. Base de cálculo: Auxílio Creche = (((salário base \*50%)\*0,02)\*2)/12

## 5.3. **DO MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO:**

- 5.3.1. A licitante equivocou-se na base de cálculo, que corresponde o valor total do Módulo 1, isto posto, solicitamos a alteração do percentual conforme PLANILHA REFERENCIAL, para todo módulo 3.
- 5.3.2. Verifica-se que seja suprimido o item C deste módulo, na qual a licitante deverá se adequar conforme a planilha referencial.

## 5.4. **DO SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS:**

- 5.4.1. Verifica-se que os percentuais e valores estão divergentes, isto posto, solicitamos a alteração dos percentual conforme PLANILHA REFERENCIAL, para todo submódulo.
- 5.4.2. A Base de calculo deste submódulo, corresponde a soma do Valor total do Módulo 1 + Valor total do Módulo 2 + Valor total do Módulo 3 + Valor dos Uniforme constante no Módulo 5 Insumos Diversos).
- 5.4.3. No Quadro Resumo deste módulo, vislumbra o equívoco por parte da licitante, sendo considerado a soma total do submódulo 4.1.

#### 5.5. **DO MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS:**

- 5.5.1. A licitante não apresentou sua planilha de composição os valores dos uniformes do Copeiro(a), solicitamos a decomposição do valor dos itens de acordo com as quantidades exigidas na planilha referencial, para os **UNIFORMES.**
- 5.5.2. Observa-se que os valores apresentados pela licitante para composição deste Modulo 5, encontram-se consideravelmente abaixo da média de mercado, logo, não vislumbradas justificativas para tal discrepância, questiona-se o licitante sobre a exequibilidade de seus preços.

#### 5.6. **DO MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO:**

5.7. Identifica-se que a licitante equivocou na somatória dos valores deste módulo, devendo serem ajustadas conforme a planilha referencial.

#### 6. **SUPERVISOR**

#### 6.1. **DO SUBMÓDULO 2.1 -13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS:**

6.1.1. Verifica-se que no item A, a somatória do item encontra-se com os valores equivocados, devendo ser ajustada.

# 6.2. <u>DO SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MEN</u>SAIS E DIÁRIOS:

- 6.2.1. Verifica-se que a licitante apresentou o valor equivocado para o **AUXÍLIO CRECHE**, devendo ser ajustado conforme a base de cálculo apresentado na planilha referencial.
- 6.2.2. Base de cálculo: Auxílio Creche = (((salário base \*50%)\*0.02)\*2)/12

#### 6.3. **DO MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO:**

- 6.3.1. A licitante equivocou-se na base de cálculo, que corresponde o valor total do Módulo 1, isto posto, solicitamos a alteração do percentual conforme PLANILHA REFERENCIAL, para todo módulo 3.
- 6.3.2. Verifica-se que seja suprimido o item C deste módulo, na qual a licitante deverá se adequar conforme a planilha referencial.

#### 6.4. **DO SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS:**

- 6.4.1. Verifica-se que os percentuais e valores estão divergentes, isto posto, solicitamos a alteração dos percentual conforme PLANILHA REFERENCIAL, para todo submódulo.
- 6.4.2. A Base de calculo deste submódulo, corresponde a soma do Valor total do Módulo 1 + Valor total do Módulo 2 + Valor total do Módulo 3 + Valor dos Uniforme constante no Módulo 5 -

Insumos Diversos).

6.4.3. No Quadro Resumo deste módulo, vislumbra o equívoco por parte da licitante, sendo considerado a soma total do submódulo 4.1.

## 6.5. **DO MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS:**

- 6.5.1. A licitante não apresentou sua planilha de composição os valores dos uniformes do Supervisor, solicitamos a decomposição do valor dos itens de acordo com as quantidades exigidas na planilha referencial, para os **UNIFORMES.**
- 6.5.2. Observa-se que os valores apresentados pela licitante para composição deste Modulo 5, encontram-se consideravelmente abaixo da média de mercado, logo, não vislumbradas justificativas para tal discrepância, questiona-se o licitante sobre a exequibilidade de seus preços.

#### 6.6. **DO MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO:**

6.7. Identifica-se que a licitante equivocou na somatória dos valores nos itens B e C "todos os subitens do tributos", deste módulo, devendo serem ajustadas conforme a planilha referencial.

#### 7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.

7.1. Diante de todo exposto, em observância ao item 8.5.3. do Edital, sugere-se conceder a empresa a oportunidade de AJUSTAR a sua planilha de acordo com a análise pormenorizada acima, de forma a demonstrar a exequibilidade da sua Proposta Comercial, SEM QUE SEJA MAJORADO O VALOR DO ÚLTIMO LANCE OFERTADO NO SISTEMA COMPRASNET cumprindo com todas as exigências legais trabalhistas e demais variáveis contempladas.

É o parecer.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

#### Aline Karen Rodrigues Aguada

Membro da Comissão Técnica de Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços



Documento assinado eletronicamente por **Aline Karen Rodrigues Aguada**, **Assessor(a)**, em 24/06/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0050058320** e o código CRC **EE454C8A**.

Referência: Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0042.003747/2023-28

SEI nº 0050058320